

7º Simpósio FATEB 2025

INSCRIÇÕES ABERTAS!

TEMA: CIÊNCIA ABERTA & ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL

- ✓ **ABERTO A TODAS AS INSTITUIÇÕES**
- ✓ **PUBLICAÇÃO DOS ANAIS EM E-BOOK COM ISBN**

13 de Outubro

WWW.FATEB.BR

Fumdeb
Fundação Municipal de Ensino de Birigui

FATEB
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI

**OBSERVATÓRIO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FATEB**



OS PODERES DO RELATOR NO ÂMBITO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Andréa Cristina de SOUZA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB
e-mail: andrea.cristina.souza@fateb.br

Maria Clara Antonio TALDIVO
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB
e-mail: maria.clara.antonio.taldivo@fateb.br

Regiane SILVA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB
e-mail: regiane.silva@fateb.br

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo examinar, de forma crítica e sistematizada, os poderes conferidos ao Relator no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a partir de uma abordagem que contempla a Constituição Federal de 1988, o Código de Processo Civil de 2015 e o Regimento Interno do STF. A pesquisa partirá da análise normativa e doutrinária da evolução histórica das atribuições do Relator, incluindo uma análise dos Códigos de Processo Civil anteriores, 1939 e 1973, com o intuito de compreender as mudanças estruturais e os avanços institucionais que culminaram na conformação atual desse papel. A figura do Relator, sobretudo no STF, passou a exercer um protagonismo acentuado na dinâmica processual brasileira, especialmente em razão dos amplos poderes que lhe são conferidos para a condução do processo, prolação de decisões monocráticas, concessão de medidas cautelares e julgamento de questões preliminares. Tais atribuições, embora previstas em lei e no Regimento Interno, suscitam importantes debates acerca dos limites de atuação individual no contexto de um Tribunal que deveria funcionar, essencialmente, de maneira colegiada. Neste sentido, a pesquisa também se debruça sobre a tensão existente entre a eficiência processual e os princípios do devido processo legal, da colegialidade e da separação dos Poderes, se baseando em artigos e jurisprudências recentes, em casos de grande repercussão política e social, buscamos evidenciar de que forma a atuação do Relator pode, na prática, influenciar

7º Simpósio FATEB 2025

INSCRIÇÕES ABERTAS!

TEMA: CIÊNCIA ABERTA & ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL

- ✓ **ABERTO A TODAS AS INSTITUIÇÕES**
- ✓ **PUBLICAÇÃO DOS ANAIS EM E-BOOK COM ISBN**

13 de Outubro

WWW.FATEB.BR

Fumdeb
Fundação Municipal de Ensino de Birigui

FATEB
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI

**OBSERVATÓRIO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FATEB**



decisivamente o desfecho de processos. A análise da interação entre os dispositivos constitucionais, o Código de Processo Civil de 2015 - notadamente o artigo 932, o Regimento Interno do STF revela um cenário jurídico em que o Relator atua não apenas como condutor do processo, mas também como verdadeiro agente decisório, com poderes que impactam diretamente a dinâmica democrática do sistema judicial. Ao final, propõe-se uma reflexão crítica sobre a necessidade de reequilíbrio entre celeridade e colegialidade no funcionamento da Suprema Corte, a fim de garantir maior evidência, legitimidade e controle institucional sobre as decisões tomadas em nome do Tribunal.

Palavras-chave: Poderes do Relator; Constituição Federal 1988; Código de Processo Civil; Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.